



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 565/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS DE TELEFONES FIXOS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA(UFSC) – CAMPUS TRINDADE, CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, LABORATÓRIO DE CAMARÕES MARINHOS, E DEMAIS CAMPI UFSC DE ARARANGUÁ, CURITIBANOS E JOINVILLE, QUE FAZEM ENTRE SI A UFSC E A CLARO S/A.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a **Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.530.486/0001-29, estabelecida à Rua Flórida, 1970 – Bairro Monções - Cidade São Paulo - Estado De são Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Adilson Sanches, CPF nº 150.944.348-70 e Sra. Christina Haliski Morel, CPF nº 839.812.849-68, firmam o presente Termo de Contrato de prestação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local e de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região II), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e III) e de Longa Distância Internacional por meio de meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de canais SIP para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Trindade, Centro de Ciências Agrárias – Itacorubi e Laboratório de Camarões Marinhos – Barra da Lagoa, todos em Florianópolis e também nos campi UFSC de Araranguá, Curitibanos e Joinville, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.046170/2012-35**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 275/2012** e nas **complementações a ele integradas, e sob as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social e do CNPJ da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO CNPJ

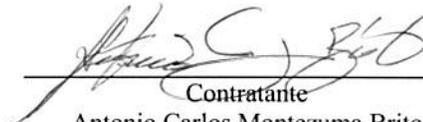
A CONTRATADA Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. , CNPJ nº 33.530.486/0001-29, passa a denominar-se CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de abril de 2016.



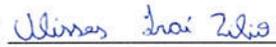
Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF: 051.518.132-34



Contratada
ADILSON SANCHES
CPF 150.944.348-70



Contratada
CHRISTINA HALISKI MOREL
CPF 839.812.849-68

Testemunha 1 
Nome **ULISSES IRATI ZILIO**
CPF **004.595.099-77**

Testemunha 2 _____
Nome _____
CPF _____